



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2026
(REGISTRO DE PREÇOS)**

Validade da Ata: 07/08/2027

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro – São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90034/2026, homologado por Gelson Coelho do Rosário, Prefeito, **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando contratação de empresa especializada para o fornecimento de brindes e demais materiais utilizados durante as campanhas de saúde e atividades educativas desenvolvidas para grupos prioritários, realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste/PR**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90034/2026 para a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de brindes e demais materiais utilizados durante as campanhas de saúde e atividades educativas desenvolvidas para grupos prioritários, realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste/PR**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ITENS do LOTE 001 – Adjudicado para a empresa **BUGRE COMERCIAL LTDA**, com sede na cidade de São Miguel do Oeste/SC, RUA MARECHAL FLORIANO, 1130 - CEP: 89900000 - BAIRRO: ESTRELA e inscrita no CNPJ 35.088.051/0001-00, representado (a) pelo (a) Senhor (a) **IVONI PAULINA BOFF**, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº e CPF/MF sob o nº 477.163.209-04, conforme quadro a seguir:

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
16	68462	Fralda descartável pediátrico tamanho Pequeno (P). Fralda descartável pediátrico tamanho Pequeno (P), peso até 4Kg, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, Gel superabsorvente. Indicado para casos de incontinência forte ou intensa. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Pacote com 30 unidades. Em conformidade com as normas da ANVISA.	CLASSIC JUMBINHO	PCT	160,00	22,49	3.598,40
20	68465	Hastes flexíveis com ponta de algodão. Hastes flexíveis com ponta de algodão, antigermes, inquebráveis, caixa contendo 75 unidades.	NATHY	CX	160,00	3,40	544,00
TOTAL.....							4.142,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de MAIO DE 2026, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital “Informações Necessárias para a Contratação”.

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

- 6.1** O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:
- 6.1.1** o fornecedor for liberado;
 - 6.1.2** o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
 - 6.1.3** o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 6.1.4** o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;
- 6.2** O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.
- 6.3** Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
- 6.4** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1** A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:
- 7.1.1** pela encerramento de sua vigência;
 - 7.1.2** por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
 - 7.1.3** pelo cancelamento de todos os preços registrados;
 - 7.1.4** por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1** O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 9.1** Constituem obrigações do Fornecedor:
- 9.1.1** assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

10.1 realizar a fiscalização da ata, através de servidores especialmente designados será exercida pelos servidores elencados no Decreto nº. 4.956/2026 e suas respectivas alterações para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado a cargo do responsável pela Secretaria de Saúde, Vanilda Graupner, Decreto nº 4985/2026.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 10.3** O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 10.4** Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- 10.5** receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 10.6** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.7** comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.8** verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;
- 10.9** zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;
- 10.10** registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- 10.11** providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- 10.12** o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

- 11.1.1** Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- 11.1.2** Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	4120	11.001.10.301.0011.2050	0	3.3.90.32.99.03	Do Exercício
2026	4130	11.001.10.301.0011.2050	303	3.3.90.32.99.03	Do Exercício
2026	4393	11.002.10.301.0011.2053	374	3.3.90.32.99.03	Do Exercício
2026	4394	11.002.10.301.0011.2053	409	3.3.90.32.99.03	Do Exercício
2026	4395	11.002.10.301.0011.2053	410	3.3.90.32.99.03	Do Exercício
2026	4396	11.002.10.301.0011.2053	380	3.3.90.32.99.03	Do Exercício
2026	4397	11.002.10.301.0011.2053	397	3.3.90.32.99.03	Do Exercício
2026	4400	11.002.10.301.0011.2053	494	3.3.90.32.99.03	Do Exercício
2026	4401	11.002.10.301.0011.2053	404	3.3.90.32.99.03	Do Exercício
2026	4540	11.002.10.301.0011.2067	0	3.3.90.32.99.03	Do Exercício
2026	4550	11.002.10.301.0011.2067	303	3.3.90.32.99.03	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

13.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

13.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

13.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

13.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100)/365

TX = percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

16.1 O MUNICÍPIO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2 Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

São Jorge D'Oeste, 07/08/2026.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

BUGRE COMERCIAL LTDA
IVONI PAULINA BOFF
CPF Nº. 477.163.209-04
DETENTOR DA ATA

BUGRE COMERCIAL
LTDA:35088051000
100

Assinado de forma digital
por BUGRE COMERCIAL
LTDA:35088051000100
Dados: 2026.08.18
11:26:24 -03'00'

especialmente quanto ao resultado dos recursos e à convocação para as etapas de Redação e Entrevista Estruturada, prevista para o dia 12 de agosto de 2026.

Nossa Senhora das Graças/PR, 10 de agosto de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Ribeiro da Silva Scabello

Código Identificador:4ADC6766

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 512/2026

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomcar nos termos da Lei 722/2014, a partir de 11/08/2026, os funcionários:

Alessandra da Silva Vieira - Cargo – Recepcionista.

Thiago Rodrigues Coutinho – Cargo – Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino

Aprovada e classificada em concurso público, edital 001/2024, publicado no dia 16 de abril de 2024, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças
Em 10 de Agosto de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Paula de Lima

Código Identificador:5BF3BFD0

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO 1 TERMO ATA 69/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 69/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 22/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR - CNPJ nº. 38.007.930/0001-04
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - prorrogada por igual período, até 12/08/2027. II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 1.259,75 (um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) III - o reajuste no valor pelo índice INPC (IBGE) de 4,108460%, constante na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços.
Prazo de vigência:	12/08/2027
Prazo de execução:	12/08/2027
Data assinatura:	10/08/2026

Publicado por:

Francieli Carletto Wulff

Código Identificador:678A2FE3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO 1 TERMO ATA 70/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo	1º TERMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 70/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 22/2025
---------------	--

Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	VACCARIN & ALFF LTDA - CNPJ nº. 18.574.431/0001-27
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - prorrogada por igual período, até 12/08/2027. II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 11.811,00 (onze mil, oitocentos e onze reais) III - o reajuste no valor pelo índice INPC (IBGE) de 4,108460%, constante na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços.
Prazo de vigência:	12/08/2027
Prazo de execução:	12/08/2027
Data assinatura:	10/08/2026

Publicado por:

Francieli Carletto Wulff

Código Identificador:8A323CC3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATAS 130 A 142

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr. Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, objetivando contratação de empresa especializada para o fornecimento de brindes e demais materiais utilizados durante as campanhas de saúde e atividades educativas desenvolvidas para grupos prioritários, realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº34/2026., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
110/2026	14.064.186 WAGNER MARQUES DE OLIVEIRA	34.064.186/0001-64	5.350,00
111/2026	53.323.565 DARHO BAGALO DA SILVA	53.323.565/0001-76	4.350,00
112/2026	AGENCIA IMPERO LTDA	36.572.982/0001-33	1.736,00
113/2026	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	11.381.230/0001-01	16.410,00
114/2026	AS FURIOSAS LTDA	46.667.239/0001-70	4.480,00
115/2026	BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	4.142,40
116/2026	F&P ASSESSORIA E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA	46.311.495/0001-70	79.040,00
117/2026	RS IMPORT SOLUCOES PERSONALIZADAS LTDA	26.892.211/0001-70	36.100,00
118/2026	NALZ & SILVA LTDA	38.636.965/0001-94	10.850,00
119/2026	PENHA ALVES RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS	34.463.651/0001-30	27.618,20
140/2026	PROSLA COMERCIO E SERVICOS LTDA	62.110.122/0001-98	26.238,50
141/2026	VELHA GRAFICA LTDA	04.664.811/0001-48	17.600,00
142/2026	ZIG ZAG - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	35.454.993/0001-56	37.650,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/Pr, 07/08/2026 -

GELSON COELHO DO ROSÁRIO -

Prefeito..

Publicado por:

Francieli Carletto Wulff

Código Identificador:BF56B7B8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO 106/2026

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 106/2026 Inexigibilidade/Nº. 34/2026
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA - CNPJ nº. 05.725.151/0001-20
Objeto	Contratação da empresa CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.725.151/0001-20, localizada na R. Azuleia, nº 212, galpão, Jardim Eldorado, CEP: 88.133-382, Paltosa/SC, para execução de piso para revestimento e recuperação da quadra do Ginásio de Esportes do Bairro Nossa Senhora da Lapa, em adesão a Ata de Registro de Preços nº 087/2025, gerenciada pela entidade INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP.
Valor	R\$ 178.560,00 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais)
Prazo de execução	até 04/12/2026